

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 548, DE 13 DEZEMBRO DE 2019.

"Altera os Anexos I e V do Art. 194 da Lei Complementar nº 535, de 17 de maio de 2.019, no que se refere à ZDE – Zona de Desenvolvimento Econômico".

ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 10 de Dezembro de 2019, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º - Os Anexos 01 e 05 do Art. 194 da Lei Complementar nº 535 de maio de 2019, passarão a vigorar com as alterações técnicas ocorridas nos mapeamento do Macrozoneamento e do Zoneamento Ordinária no que se refere à ZDE – Zona de Desenvolvimento Econômico, na forma proposta, integrante desta Lei.

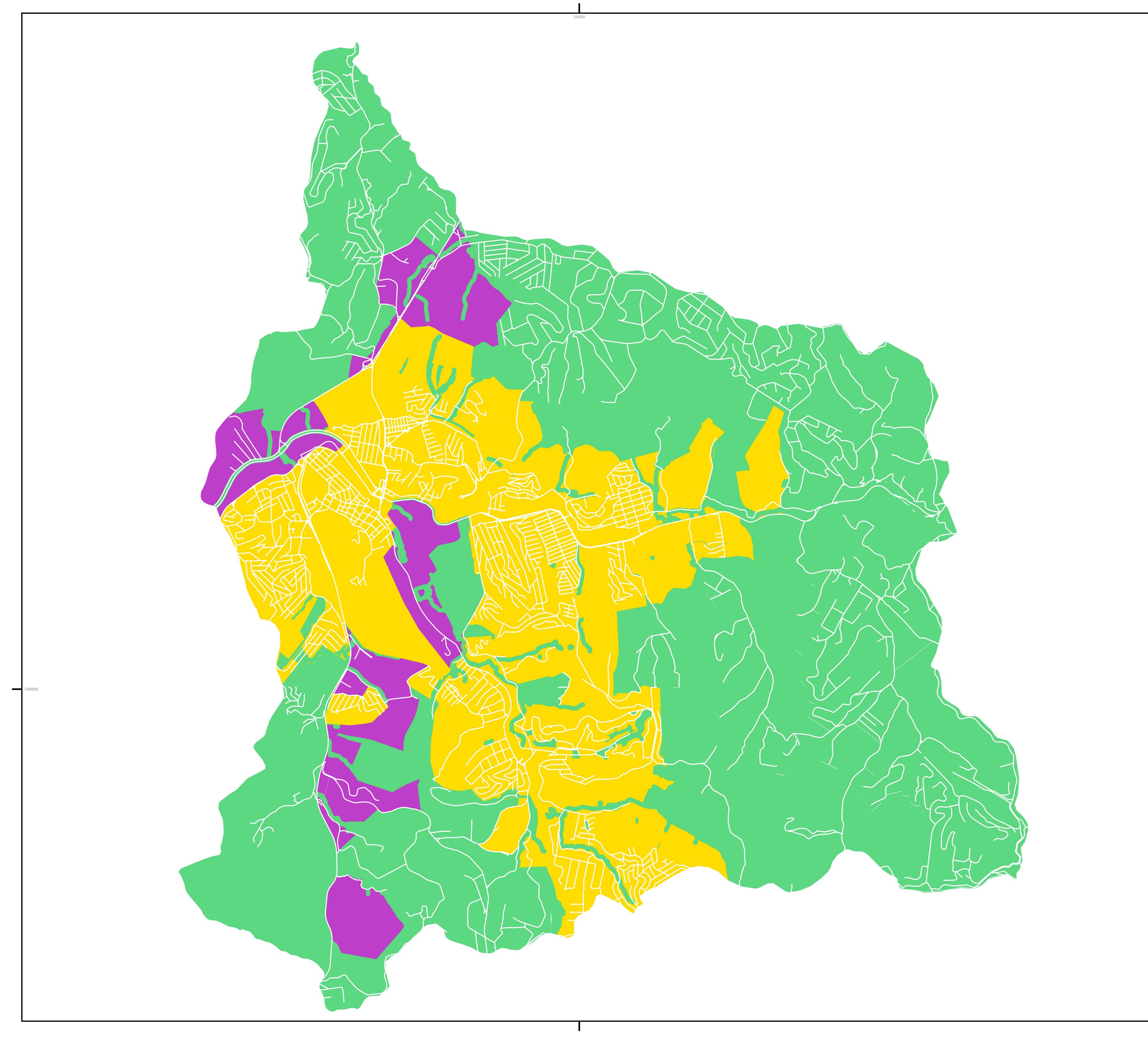
Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Roberto Antonio Japim de Andrade

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Randal Bernardes Honorio Secretário de Finanças e Orçamento



Nota

Representação dos mapeamentos: Toda a composição representativa dos mapeamentos são decisões de design para a melhor leitura das informações.

Perímetro Urbano: É igual ao limite do Município.

Macrozona Agroambiental

Macrozona Agroambiental

Características: Área com ambiente natural preservado, fragmentos de mata, importantes recursos hídricos e mananciais, áreas de produção rural e ocupação urbana rarefeita e de baixa densidade do tipo chácaras. Áreas com topografia inadequadas á

Objetivos e função social:

- Promover a proteção e recuperação ambiental, dos mananciais e da biodiversidade;

Promover a produção rural sustentável;
 manter a baixa densidade construtiva e habitacional;

- Promover a preservação cultural ligada ao ambiente natural e rural por meio do uso turístico sustentável;

- Incentivar a produção coletiva e cooperativa agroambiental e ecourbana;

- Promover a regularização fundiária e urbanística. urbanizadas e uma intensa ocupação humana.

Macrozona Urbana

Características:

Áreas de urbanização consolidada, de recuperação urbanoambiental, de transformação e de expansão urbana.

Objetivos e função social: - Garantir as qualidades das áreas urbanas consolidadas;

- Promover a qualificação das áreas urbanas vulneráveis socioeconomicamente e/ou ambientalmente ou com

- Promover o adensamento nas proximidades do sistema estrutural de transporte público e nas centralidades;

- Promover a conservação ambiental dos recursos hídricos, APPs e matas;

- Promover a preservação cultural.

- Garantir o acesso à cidade e à moradia digna, especialmente habitação de interesse social;

- Promover a regularização fundiária e urbanística.

Macrozona de Desenvolvimento Econômico

Áreas com ocupação industrial e áreas de expansão para o desenvolvimento econômico.

Objetivos e função social:

- Garantir áreas para o desenvolvimento econômico e oferta de trabalho, especialmente indústrias, serviços ligados à indústria, logística, comércio atacadista, tecnologia, pesquisa, educação e saúde de grande porte.

Criterios de delimitação do Marcozoneamento:

- Dinâmica urbana - uso real do solo e vetores de expansão;

- Substrato natural - topografia , bacias e hidrografia;

- Rodovias e vias;

- Estrutura fundiária.

Legenda

MACROZONEAMENTO

Macrozona Agroambiental

Macrozona Desenvolvimento Econômico

Macrozona Urbana

0 1 2 km

Coordinate System: SIRGAS 2000 UTM Zone 23S Projection: Transverse Mercator Datum: SIRGAS 2000

Editado em 07/11/2019

Município de Campo Limpo Paulista - SP

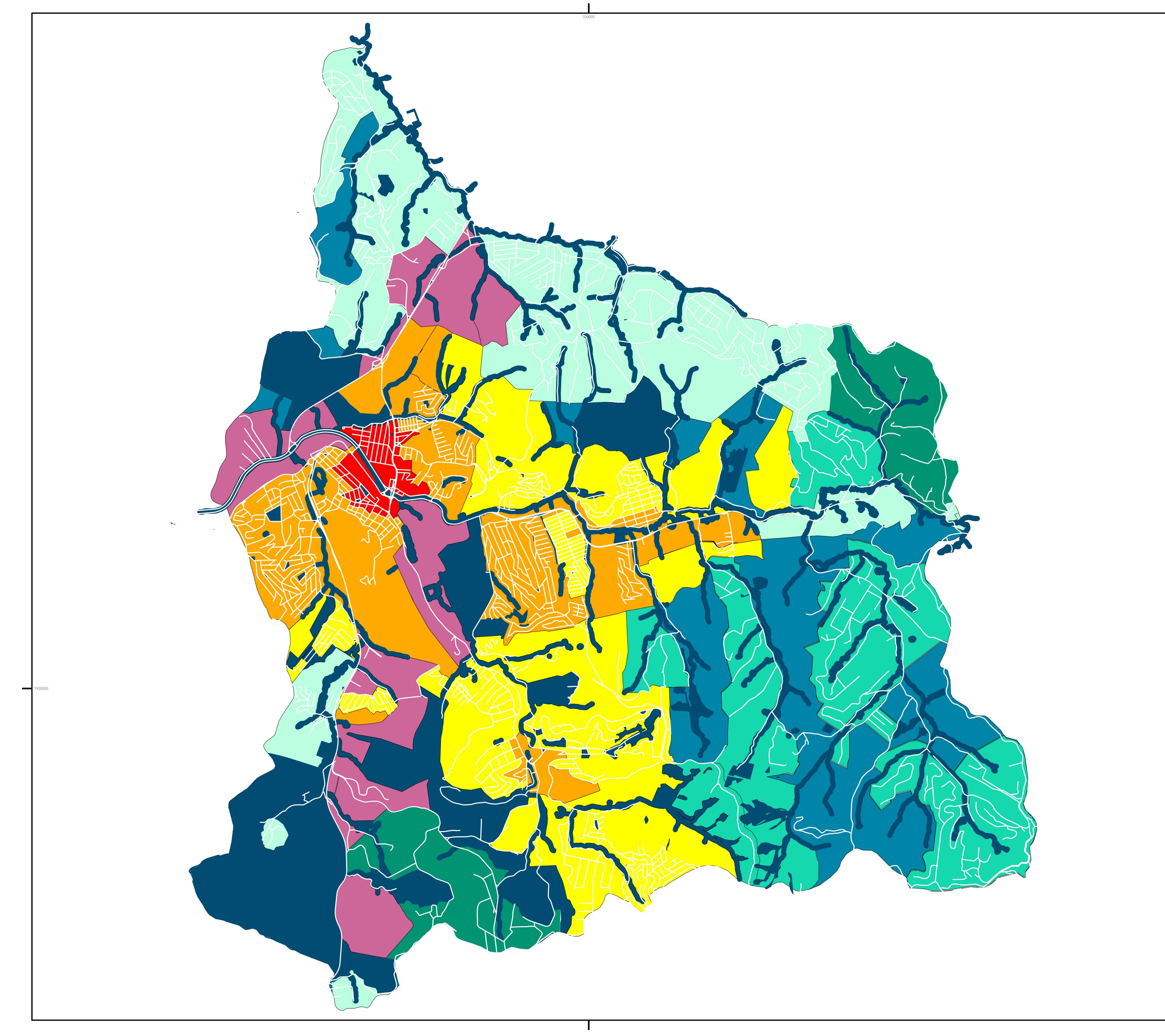
ALTERAÇÃO DO MACROZONEAMENTO LEI COMPLEMENTAR Nº 535/2019

MACROZONEAMENTO

MAPA 1



CAMPO LIMPO PAULISTA



Nota geral

Representação dos mapeamentos: Toda a composição representativa dos mapeamentos são decisões de design para a melhor leitura das informações.

Perímetro Urbano: É igual ao limite do Município.

Mancha Urbana: Segundo o IBGE, foram consideradas áreas urbanizadas aquelas que, de acordo com a morfologia observada nas imagens de satélite, apresentavam características tipicamente urbanas, como a presença de proximidade entre as edificações, loteamento, padrões de arruamento característico de áreas urbanizadas e uma intensa ocupação humana.

Criterios de delimitação do Zoneamento:

- Dinâmica urbana - uso real do solo e vetores de expansão;

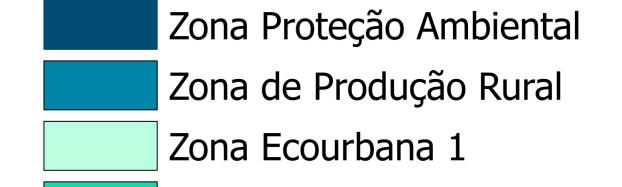
- Substrato natural - topografia , bacias e hidrografia;

- Rodovias e vias;

- Estrutura fundiária.

Legenda

ZONEAMENTO



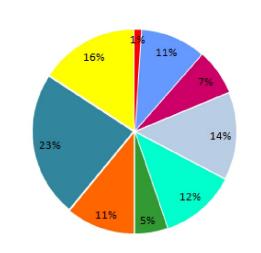
Zona Ecourbana 2
Zona Ecourbana 3

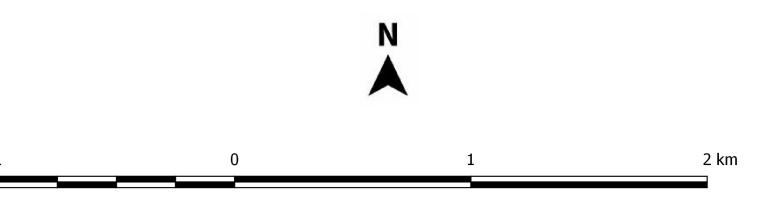
Zona Residencial
Zona Mista

Zona de Centralidade

Zona de Desenvolvimento Econômico

ZONA	ÁREA (ha
Zona de Centralidade	84,5
Zona de Produção Rural	830,3
Zona de Desenvolvimento Econômico	583,32
Zona Ecourbana 1	1116,71
Zona Ecourbana 2	964,09
Zona Ecourbana 3	418,5
Zona Mista	877,53
Zona de Proteção Ambiental	1858,5
Zona Residencial	1262,87





Coordinate System: SIRGAS 2000 UTM Zone 23S Projection: Transverse Mercator Datum: SIRGAS 2000

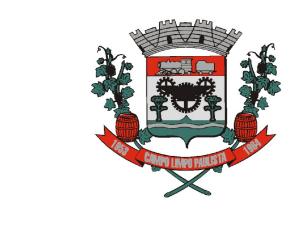
Editado em 07/11/2019

Município de Campo Limpo Paulista - SP

ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO ORDINÁRIO LEI COMPLEMENTAR Nº 535/2019

ZONEAMENTO ORDINÁRIO

MAPA 5



CAMPO LIMPO PAULISTA